

Moradores do Lixão reclamam de multas

Os moradores da favela do Lixão, em Goiabeiras, que foram multados em Cr\$ 500,00 cada um pela Capitania dos Portos por depositarem terra sobre o lixo ali jogado pela Prefeitura de Vitória, estão protestando contra a medida: eles dispõem de poucos recursos e não podem pagar a multa.

O despejo de lixo na região, constituída primitivamente de mangues, com efeito, é condenado por legislação federal e municipal. A Divisão de Polícia Naval, entretanto, disse ontem que um projeto de construção de enrocamento, isolando o lixo do mar, está em andamento pela PMV e que "a autoridade já considera isso uma penalidade", ou seja, a Prefeitura não será multada.

Além do fato de serem jogadas diariamente 70 toneladas de detritos em uma área sob a responsabilidade da União, o Lixão de Goiabeiras apresenta outras irregularidades. O DNER e a PMV fizeram aterros para construir conjuntos de casas de madeiras, e a Escelsa montou uma torre de sustentação de cabos de transmissão de energia cuja base de aterro, embora tenha sido autorizada, não cumpriu o projeto no sentido de ser resguardado com um muro de proteção.

Com um pai que é paraplégico, Ademir Domingos da Costa veio de Pancas, cidade do interior do Estado, para tentar conseguir, em Vitória, tratamento para ele. Comprou um barraco e um terreno medindo 10 metros de frente por 25 de profundidade por Cr\$ 15.800,00, pretendendo fazer um aterro.

O vendedor do "terreno", que na época era apenas mangue, com uma pequena camada de lixo depositada pela PMV, foi Francisco Pedro Pimentel, que segundo afirmou Ademir, recebeu a área da Prefeitura.

Todo o dinheiro que este dispõe atualmente é gasto com seu pai, e os Cr\$ 500,00 da multa representam um sacrifício, que não sabe quais consequências trará.

Atualmente, Ademir está com a obra de aterro embargada pela Capitania dos Portos e, ao que pareceu na tarde de ontem, não tem um conhecimento perfeito da situação em que foi envolvido. Com 25 anos, solteiro, tem a obrigação de sustentar pai, mãe e uma criança adotada. Ele é camponês e trabalha na fazenda Breda, em Pancas.

Joaquim José Pinheiro, que veio de Resplendor — cidade do interior de Minas Gerais — há seis anos, e que executa serviços esporádicos e sem vínculo empregatício também foi atingido pela multa da Capitania dos Portos.

Não sabendo ler ou escrever, ele tem sob sua responsabilidade oito pessoas, que também o ajudam na manutenção da casa. Ele se diz doente de verminoses, de modo que tem reduzido bastante seu ritmo de trabalho.

Joaquim comprou por Cr\$ 5 mil um lote de Geraldo Costa Mine, em cima do lixo depositado pela Prefeitura. A área, segundo afirmou, foi concedida para o antigo "proprietário" pelo "tenente Aguiar", funcionário da Prefeitura de Vitória, incluindo 25x9 metros. "Na época", lembra ele, "era só estaca em cima da maré". Na última sexta-feira, foi surpreendido pela Polícia Naval fazendo um aterro e terá que pagar também os Cr\$ 500,00 de multa.

Benvindo Amorim, que ocupa um lote no Lixão, diz que entrou lá diretamente autorizado pelo

"Tenente Aguiar", da Prefeitura, que segundo ele, lhe deu a concessão "localmente". Benvindo afirma que com todo o problema que tem atingido seus vizinhos — ele pessoalmente, não foi autuado pois sua casa foi construída sobre estacas em cima do lixo — já está aguardando a visita de políticos no Lixão.

Ele, entretanto, não deposita fé nessas pessoas, pois diz que só vão ao local pedir votos, mas sem que suas promessas sejam cumpridas depois de terem sido eleitos. Ele não acredita que os moradores do local sejam capazes de se reunir em associação e eleger um representante para defender seus direitos junto à Capitania dos Portos, como o próprio órgão aconselhou, pois acha que não têm suficiente respaldo cultural para isso.

A LEI

O artigo 257 do Código Penal Militar diz o seguinte: é proibido "suprimir ou deslocar tapume, marco ou qualquer sinal indicativo de linha divisória para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel sob a administração militar". O primeiro parágrafo completa: "Na mesma pena" (de seis meses de prisão) "incorre quem desvia ou represa em proveito próprio ou de outrem, águas sob administração militar".

O Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no seu artigo primeiro, diz: "Incluem-se entre os bens imóveis da União: a) os terrenos de Marinha e seus acrescidos". Segundo a Capitania dos Portos, a Prefeitura de Vitória não pediu permissão, nas formas da lei, para depositar o lixo recolhido na capital, que diariamente sobe a quantidade de 70 toneladas, no mangue que atualmente é o Lixão.

PROBLEMA

O órgão acha, entretanto, que "o problema é delicado", e que como a Prefeitura já está desenvolvendo projeto no sentido de isolar a camada de detritos da maré, "a autoridade militar já considera isso uma penalidade". A Prefeitura, então, não será multada, ao contrário do que aconteceu com 50 moradores da favela, que depositaram terra por cima do lixo e, em alguns casos, diretamente sobre o mangue, ocupando a área com autorização verbal de funcionários municipais.

Os aterros feitos para a construção de casas de madeira, pela própria Prefeitura e pelo DNER, ao que parece, não serão removidos, e a torre de sustentação de cabos de eletricidade da Escelsa, cujo projeto aprovado pela Capitania previa a construção de um muro de contenção do aterro sobre o qual foi montada, corre o risco de cair, a continuar a erosão que lá já pode ser notada, fato que é reconhecido pela Capitania, redundando em perigo para os favelados do local.

HOSPITAIS

Os hospitais, que foram apontados pelo órgão como sendo causadores de poluição pelo despejo de materiais cirúrgicos no mar, serão objeto de pesquisa pela Capitania, que pretende saber quais as unidades que realmente causam a poluição.

Até o dia 15 do próximo mês, a Polícia Naval deverá entregar um relatório com as observações que forem feitas ao capitão dos portos.